Lei n° 338/2007

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo à contratação de locação com opção de compra ao final dos pagamentos e oferecer como garantia, parte dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios e dá outras providencias."

SERGIO BASTOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal do Município de Colniza – Estado de Mato Grosso, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Colniza/MT, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a contratar locação com opção de compra ao final dos pagamentos, dos veículos, maquinas e equipamentos relacionados no anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Fica autorizado o chefe do Executivo Municipal, a oferecer como garantia dos pagamentos mensais, partes das quotas do Fundo de Participação dos Municípios, com débito direto na conta corrente especifica no Banco do Brasil.

Parágrafo Primeiro – As locações previstas nesta Lei serão realizadas sob a modalidade de licitação concorrência pública, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Colniza.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

1 - Seis (06) ônibus para atender a necessidade do transporte escolar junto a Secretaria Municipal de educação e cultura;
2 - Um (01) Caminhão com Coletor de Lixo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras;

3 - Uma (01) Retroescavadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras;

4 - Uma (01) Camionete para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

05 – 01 (um) Trator traçado com guincho;

06 – 01 (um) Caminhão traçado basculante;

07 – 01 (uma) Pá carregadeira;

08 – 01 (um) Trator de esteira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 06 de novembro de 2007.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sergio Bastos dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme Lei n° 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 06/11/2007 a 06/12/2007.

Silviana Milene dos Santos
Secretário Municipal de Administração